



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 617/2014

De 20 de março de 2014.

“Fica dispensado do Controle de Jornada servidor efetivo ocupante do cargo de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno desta Casa de Leis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Fica dispensado do controle de Jornada, em razão da função, o Coordenador da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal, nos termos da Portaria nº 581/2013, de 30 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
de Pinheiros/ES, em 20 de março de 2014.

ROBSON FERNANDES E SILVA
Presidente